



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N<sup>o</sup>. 042

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O N<sup>o</sup> 2.771 =  
DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO.

O senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

**Artigo 1º** - O artigo 4º, do Decreto n<sup>o</sup> 2.357, de 01 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

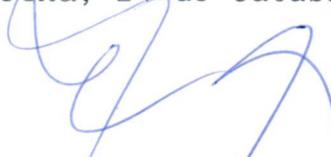
**Artigo 4º** - Fica fixado o preço público de NCZ\$ 1,00 (um cruzado novo) por automóvel.

**§ 1º** - Os adquirentes de 10 (dez) talões, com 100 (cem) unidades, gozaráo de um desconto especial de 10% (dez por cento).

**§ 2º** - Nos bolsões criados nos locais designados, as motocicletas e bicicletas, terão estacionamento gratuito.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 1989, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto n<sup>o</sup> 2.729, de 17 de julho de 1989.

P.M. de Lorena, 24 de outubro de 1989.

  
ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito Municipal =



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

043

## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.771/89)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 24 de outubro de 1989.

*Maria Antonia Pereira*

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =